CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO
MIGUELITO

Projeto de Decreto Legislativo nº /2014

Reserva período de tempo para receber em Plenário a visita da imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá aprovou e sua Mesa Diretora decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Marabá reservará, na sessão ordinária da terça-feira que anteceder ao domingo do Círio de Nazaré em Marabá, período de tempo não inferior a 60 (sessenta) minutos para receber a visita da imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré, ocasião em que esta receberá as devidas homenagens.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 13 de outubro de 2014.

Miguel Gomes Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO
MIGUELITO

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por objetivo incluir na sessão ordinária da terça-feira que anteceder ao domingo do Círio de Nazaré em Marabá, para receber a visita da imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré.

O Círio de Nazaré é uma festa Religiosa realizada na cidade de Marabá. Reúne, anualmente, cerca de 200 mil romeiros em uma caminhada de fé em homenagem à Nossa Senhora de Nazaré pelas ruas da cidade, e neste ano de 2014, está em sua 34ª edição.

Pela importância, oportunidade e relevância da estimativa, solicito aos meus nobres pares a aprovação do Decreto.

Marabá,13 de outubro de 2014.

Miguel Gomes Filho
Vereador